



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

**N.º 02/2024**

## **PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 15/05/2024 a 20/05/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e considerando:

O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;

Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

O afastamento da licença maternidade da servidora Alessandra Aparecida dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

O afastamento da licença médica da servidora Vilma Guedes de Alcantara, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando ainda que, houve cargos que não tiveram lista de aprovados após o Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo no 01/2024 sendo necessária a realização de novo processo seletivo.

### **1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Lagoa Grande, sob a responsabilidade por Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 611, de 26 de maio de 2010, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Grande (MG), com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

## **2. OBJETO.**

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento das funções abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital.

2.2 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	R\$2.824,00	01 (uma)	40h
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação (ASGEB)	Ensino fundamental completo	R\$1.289,31	CADASTRO RESERVA	40h
Facilitador da Formação Técnica Geral	Ensino Médio Completo	R\$1.320,0	01 (uma)	40h



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior completo com registro profissional junto ao Conselho de Classe.	R\$4.531,00	01 (uma)	40h
Motorista	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”	R\$1.712,78	CADASTRO RESERVA	40h
Motorista da Educação Básica (MEB)	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”	R\$1.712,78	01 (uma)	40h
Operador de Máquinas Leves	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”	R\$1.712,78	01 (uma)	40h
Psicólogo do CRAS	Ensino Superior Completo em Psicologia, com Registro no Conselho da respectiva Classe	R\$3.009,56	01 (uma)	40h

2.2 – Descrição das atribuições das funções:

2.2.1 – As atribuições dos cargos estão previstas no anexo II desde Edital.

### **3. – DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

3.3 – A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão, demissão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

#### **4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:**

1 – Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

2 – Período: 15 a 20 de maio de 2024.

3 – Horário: 08:00 as 11:00 e de 13:00 às 17:00h.

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cartão do CPF;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Carteira Profissional (quando o cargo exigir);
- i) Diploma ou certificado de escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- j) Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme o item 6 do presente Edital;
- k) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- l) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;

#### **5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

#### **6. – DAS PROVAS E TÍTULOS**

6.1 – O processo seletivo constará de títulos, na forma adiante estabelecida:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

6.1.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

6.1.2 – Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- |   |            |
|---|------------|
| a) Experiência de até 6 (seis) meses          | 02 pontos; |
| b) Experiência de 6 (seis) meses a 1 (um) ano | 04 pontos; |
| c) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos      | 06 pontos; |
| d) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos  | 08 pontos; |
| e) Experiência acima de 4 (quatro) anos       | 10 pontos. |

6.1.3 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social, ou declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal ou documento equivalente.

- Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

6.1.4 – Aprovação em concursos públicos

Será atribuído 02 (dois) pontos por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 06 (seis) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora ou através de divulgação em imprensa oficial.

6.1.5 – Cursos

- |  |            |
|--|------------|
| a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de..... | 06 pontos; |
| b) Curso Superior (para os cargos com exigência de alfabetização, nível fundamental ou médio). Serão distribuídos 07 (sete) pontos pela apresentação do diploma ou declaração de conclusão do curso superior.....                          | 07 pontos; |
| c) Pós-graduação (mínimo 360 horas).....   | 07 pontos; |
| d) Mestrado.....   | 10 pontos; |

6.1.6 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- |  |
|--|
| a) Será atribuído 3 (três) pontos pela apresentação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com categoria “B”, desde que comprovado através de fotocópia da mesma no ato da inscrição. |
|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

6.1.7 – O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

6.1.8 - Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

6.1.9 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, no horário de expediente, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

6.1.10 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por **Comissão Municipal**.

### 7. - **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas provas.

7.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) Residente no Município de Lagoa Grande;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores mediante apresentação de certidão de nascimento no ato da inscrição;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

### 8 - **DOS RECURSOS:**

8.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

8.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

8.4 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

8.4.1 - For protocolado fora do prazo;

8.4.2 - Não estiver fundamentado;

8.4.3 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.4.4 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

## **9 - DA CONVOCAÇÃO**

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

9.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Lagoa Grande;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

9.5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

10.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.

10.3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 – O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

10.4.1 – O prazo de contratação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Farmacêutico/Bioquímico perdurará durante o período de afastamento das servidoras municipais anteriormente listadas.

10.5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

10.9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da carteira de identidade;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Lagoa Grande;
- g) 02 fotos 3 x 4;
- h) Comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

11.10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11.11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11.12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 14 de maio de 2024.

---

**EDSON SABINO DE LIMA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

### ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_\_

#### Documentos apresentados:

<input type="checkbox"/> Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;	<input type="checkbox"/> Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme o item 7 do presente Edital;
<input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF;	<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente
<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, se do sexo masculino;	<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento dos filhos (se houver);
<input type="checkbox"/> Fotocópia do Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;	<input type="checkbox"/> Fotocópia do comprovante de Endereço;
	<input type="checkbox"/> Fotocópia da CNH (se houver).

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 02/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de \_\_\_\_\_.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Lagoa Grande (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS: \_\_\_\_\_.

Lagoa Grande (MG), \_\_\_\_\_ de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/Procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela inscrição

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Qualificação Mínima:

Nível Médio Completo.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I. realizar mapeamento de sua área;
- II. cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- III. identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- IV. identificar áreas de risco;
- V. orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- VI. realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- VII. realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua micro-área;
- VIII. estar bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- IX. desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- X. promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- XI. traduzir para os demais membros da equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- XII. identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes.

#### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

<b>TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.</b>	<b>GH: ASGEB.</b>
Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo.	
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> <b>I.</b> Limpar todas as dependências do local em que está lotado, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação; <b>II.</b> Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches; <b>III.</b> Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura; <b>IV.</b> Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade; <b>V.</b> Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; <b>VI.</b> Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

<b>TÍTULO DO CARGO:</b> <b>FACILITADOR DA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL.</b>	
Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: <b>I.</b> Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (IFTG) para o mundo do trabalho; <b>II.</b> Organização e coordenação de atividades sistemáticas visando à inclusão digital; <b>III.</b> Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; <b>IV.</b> Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; <b>V.</b> Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

<b>TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>GH: MEB</b>
Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: <ul style="list-style-type: none"><li>I. Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves até 1.500 kg (CNH categoria "C");</li><li>II. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;</li><li>III. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;</li><li>IV. Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas acima de 1.500 kg (CNH categoria "D");</li><li>V. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas</li></ul>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

<b>TÍTULO DO CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.</b>	<b>GH: VIII</b>
Qualificação Mínima: Superior completo com registro profissional junto ao Conselho de Classe	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: <ul style="list-style-type: none"><li>I. Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos;</li><li>II. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>III. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</li></ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

<b>TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA.</b>	<b>GH: V</b>
Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: <ul style="list-style-type: none"><li>I. Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves até 1.500 kg (CNH categoria "C");</li><li>II. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;</li><li>III. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;</li><li>IV. Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas acima de 1.500 kg (CNH categoria "D");</li><li>V. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</li></ul>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

<b>TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.</b>	<b>GH: V</b>
Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação, categoria "B".	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Operar máquinas leves como: tratores de pneus com implemento e rolos compactadores; II. Zelar pelo equipamento; III. Fazer o ponto diário de atividades do equipamento; IV. Cuidados básicos de mecânica e lubrificação, quando estiver fora do pátio da oficina; V. Fazer abastecimento das máquinas; VI. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas; VII. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; VIII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

<b>TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO DO CRAS.</b>	
Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo em Psicologia, com Registro no Conselho da respectiva Classe.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: <ul style="list-style-type: none"><li><b>I.</b> orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;</li><li><b>II.</b> orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional;</li><li><b>III.</b> orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos;</li><li><b>IV.</b> realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;</li><li><b>V.</b> planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;</li><li><b>VI.</b> realizar síntese de exames de processo de seleção;</li><li><b>VII.</b> diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;</li><li><b>VIII.</b> participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos;</li><li><b>IX.</b> selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;</li><li><b>X.</b> elaborar, aplicar, estudar e corrigir destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais;</li><li><b>XI.</b> realizar trabalhos administrativos correlatos;</li><li><b>XII.</b> desempenhar tarefas afins.</li></ul>	